



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTAS DE GESTÃO**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município

**Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão

**Gestor Responsável:** Silvério Guzzo - Decreto nº 947/2009 de 05/05/2009

**Exercício:** 2019

## **1. Introdução**

Tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº.873/2012, que dispõem sobre o sistema de controle interno do município de Fundão/ES, em especial as responsabilidades elencadas no art.5º. Junto à necessidade de racionalizar as atividades administrativas, visando aferir com clareza o princípio constitucional da eficiência e, considerando a importância estabelecer diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno municipal, visando contribuir para o sucesso da gestão pública, a Controladoria do Município de Fundão estabeleceu frentes de trabalho por meio da Portaria CONGER nº. 071/2018, com o objetivo de nortear as atividades de controle a serem desenvolvidas no município, a saber:

### **1.1 Quadro Pessoal de**

#### **Equipe de Auditoria**

- LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº.409186, em exercício no Cargo de Auditor Interno, porém, licenciado para desempenho de mandato classista através do Decreto nº 397/2019 de 30/09/2019.

#### **Equipe de Controladoria**

- **ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO**, comissionado, matrícula nº 10433, em exercício no Cargo de Controlador Geral;
- **ELIZANGELA ZUCOLOTTO RAMOS KOHLER**, comissionada, matrícula nº 10319, em exercício no Cargo de Subcontrolador Geral;
- **FABÍOLA RIBEIRO DONATELE**, comissionada, matrícula nº 11100, em exercício no Cargo de Gerente de Controla Interno;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **ELAINE ALVARENGA PITOL TEIXEIRA**, matrícula nº 410937, estatutária, em exercício no Cargo de Contadora.

1. Orientação e otimização setorial;
2. Atendimento aos órgãos de controle externo;
3. Normatização de procedimentos internos;
4. Emissão de pareceres técnicos de auditoria;
5. Realização de auditorias internas ordinárias e extraordinárias;
6. Monitoramento de conformidade;
7. Monitoramento operacional;
8. Suporte ao portal da transparência;
9. Suporte à ouvidoria municipal.

Nos tópicos a seguir serão abordadas individualmente cada uma das frentes de trabalho desenvolvidas no exercício de 2019 acima citadas.

## **2. Atividades desenvolvidas**

### **2.1 Orientação e Otimização Setorial**

Tratam-se de ações preventivas corretivas de controle interno que se materializaram no exercício de 2019 por meio de emissão e acompanhamento de Notas Orientativas sobre assuntos considerados relevantes pelo Setor de Auditoria e consultorias internas objetivando melhorar procedimentos e rotinas de trabalhos de diversos setores da Administração Municipal, todavia, durante o exercício de 2019 não foi elaborada nenhuma Nota Orientativa.

### **Atendimento aos órgãos de Controle externo**

No decorrer do ano de 2019, não foi executado nenhum procedimento de auditoria referente ao IPRESF.

### **2.2 Gestão Previdenciária**

<b>Código</b>	<b>Ponto de Controle</b>	<b>de</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Tipo de Procedimento</b>	<b>Procedimento</b>
---------------	--------------------------	-----------	-------------------	-----------------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	- CF/88, art.40 - LRF, art.69 - Lei 9717/1998, art.1º	Auditoria governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.
--------	----------------------------------	---	---	--

- ✓ O desequilíbrio atuarial está sendo equacionado através da Lei nº 932, de 09/10/2013, que criou um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de alíquota suplementar, sendo este alterado pela Lei nº 1065, de 23/12/2016;

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Unidade de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Fundão, no ano de 2018, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu com as suas atribuições e competências no ano de 2019, ao assistir o Poder Executivo do Município de na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Em face do exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, disponibiliza-se à Controladoria Geral do Município os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2019, para análise e providências que entender pertinentes.

*Fundão -ES, 13 de abril de 2020.*

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO**  
*Controlador Geral do Município*

**SILVERIO GUZZO**  
Presidente IPRESF